



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 119, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

“Interrompe temporariamente as férias da servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade interromper temporariamente as férias da Servidora Elizabeth Paixão de Oliveira;

CONSIDERANDO os Artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 015/2003;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Interromper temporariamente as férias da servidora concedida através da Portaria nº 103 de 01 de Abril de 2020, a contar do dia **01 de Abril de 2020**.
- Artigo 2º - O período de 30 (trinta) dias restantes, decorrente da interrupção, serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Administração e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal